



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI (CPF/CNPJ 044.946.189-00), TGC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (CPF/CNPJ 09.346.203/0001-09), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de novembro de 2026 às 11:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 24 de novembro de 2026 às 11:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0004578-74.2022.8.16.0014 - Exec. Tit. Extrajudicial
Vara	10ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01)	PÁTIO LONDRINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 09.191.802/0001-09)
Adv. Exequente	Victoria Carazzai Pacheco Pessoa (OAB/PR 99215); André Luiz Menezes Pessoa (OAB/PR 27273)
Executado (a) (01)	PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI (CPF/CNPJ 044.946.189-00)
Adv. Executado	Tatiana Gonçalves André(oab/pr 44249); Bruna de Oliveira Cordeiro Hanthorne (OAB/PR 59557)
Executado (a) (02)	TGC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (CPF/CNPJ 09.346.203/0001-09)
Adv. Executado	Bruna de Oliveira Cordeiro Hanthorne (OAB/PR 59557)
Depositário Fiel (1)	PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI
End. da Guarda (01)	Avenida José Ventura Pinto, 925, Califórnia, Londrina/PR
Penhora realizada	24/04/2024 (mov. 341.1, fls. 848)
Débito Primitivo	R\$ 529.469,40 - 30/09/2026 (mov. 533.2, fls. 1214)
Débito Atualizado	R\$ 543.640,70 - 16/10/2026

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 212.999,96

Parte Ideal de 25% pertencente a executada PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI sobre a Data de terras sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 03 (três), com a área de 360,00 metros quadrados, situada no JARDIM MONTE CARLO, desta cidade, constituído pelos lotes nºs 08, 08-B e parte dos lotes nºs 04-A e 07, da Gleba Cambé, neste Município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Av. J, numa largura de 12,00 metros; de um lado, com a data nº 24, numa extensão de 30,00 metros; pelos fundos, com parte da data nº 25, numa largura de 12,00 metros; e finalmente, de outro lado, com a data nº 22, numa extensão de 30,00 metros. Benfeitorias: Casa de alvenaria, situada na Rua Jose Ventura Pinto, 925, Jardim Monte Carlo desta cidade. Trata-se de um imóvel bem conservado, com muro e portão de ferro, com portão individual e para veículos, telhado de barro, pintura boa, piso frio. CNM: 082941.2.0009655-65. Imóvel Matrícula nº 9655 do 3º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R\$ 207.500,00 - 20/04/2026 (mov. 497.1, fls. 1114/1117)
Avaliação Atualizada	R\$ 212.999,96 - 16/10/2026

ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.06/Matr.9.655 - COMPRA E VENDA / NUA PROPRIEDADE - Transmitentes: 1) HAROLDO IDERIHA; e 2) MARILDA IDERIHA. Adquirentes da Nua Propriedade: 1) CARLOS SHOJI NAKANISHI, casado com PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI, 2) RAFAEL TAKASHI NAKANISHI, casado com KRISCIA SAYURI SUMIDA NAKANISHI.

R.07/Matr.9.655 - COMPRA E VENDA / USUFRUTO - Transmitentes: 1) HAROLDO IDERIHA; e 2) MARILDA IDERIHA. Adquirentes do usufruto: ALBERTO NOBORU NAKANISHI, casado com TAMIE NAKANISHI.

AV.09/Matr.9.655 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0004578-74.2022.8.16.0014. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina-PR - Executado: PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI. Anotações: A presente



averação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI.

AV.10/Matr.9.655 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0023428-79.2022.8.16.0014 - 10ª Vara Cível de Londrina-PR - Executado: CARLOS SHOJI NAKANISHI. Anotações: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado CARLOS SHOJI NAKANISHI.

AV.11/Matr.9.655 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0023428-79.2022.8.16.0014 - 10ª Vara Cível de Londrina-PR - Executado: PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI. Anotações: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI.

Conforme mov. 522, fls. 1179, "Dessa forma, eventual arrematação ou adjudicação do bem não acarretará supressão do usufruto, que permanecerá íntegro e oponível ao adquirente até sua extinção.";

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do(s) bem(ns) – a ser paga pelo arrematante –, atribuindo-lhe as incumbências dispostas no art. 884 do Código de Processo Civil; Na hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada..

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI (CPF/CNPJ 044.946.189-00), TGC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (CPF/CNPJ 09.346.203/0001-09)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão

OBSERVAÇÕES:

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio de sistema disponibilizado pelo próprio leiloeiro. A arrematação não será desfeita (art. 903 do Código de Processo Civil), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do art. 903, do CPC. O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina). Faculto, porém, depósito de caução de 30% no ato da arrematação, sendo que os 70% restantes deverão ser depositados em 05 (cinco) dias úteis. Caso haja interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar sua proposta por valor não inferior ao da avaliação, salvo se já estiver sendo realizado o segundo leilão, observados os termos do art. 895, do CPC, até o início do leilão, o que não obsta sua realização. **Fica permitida a apresentação de proposta da aquisição do bem, em se tratando de prestações mensais, apenas até o limite de 05 parcelas, por medida de celeridade processual,** pelas máximas da experiência e a fim de evitar invalidades. Positiva a arrematação, o Leiloeiro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
10º VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Vila Fujita - Londrina/PR - CEP: 86.015-902
Fone: 3572-3260 - E-mail: londrina10vc@gmail.com

deverá lavrar o auto respectivo, na forma do art. 901, do Código de Processo Civil. No que mais couber, deverão o leiloeiro e eventuais interessados observar as disposições da Resolução nº 236/2016 do CNJ. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 16 de outubro de 2026. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

LE0014CV003 54 85M.DOC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Martha D. Braga Cruz Oficial

COMARCA DE LONDRINA

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones, 22-3050 e 22-6151

ESTADO DO PARANÁ

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

IVONE AP. DÓRTHE RAMPAZZO
OFICIAL MAIOR

Apontado

Ficha

sob n.º 28.274.-

n.º 01.-

REGISTRO GERAL

DATA:- 19 de outubro de 1.982.-

MATRÍCULA n.º 9.655.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-

Data de terras sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 03 (três), com a área de 360,00 metros quadrados, situada no "JARDIM MONTE CARLO", desta cidade, constituído pelos lotes nºs 08, 08-B e parte dos lotes nºs 04-A e 07, da Gleba Cambé, neste Município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, com a Av. "J", numa largura de 12,00 metros de um lado, com a data nº 24, numa extensão de 30,00 metros; pelos fundos, com parte da data nº 25, numa largura de 12,00 metros; e finalmente, de outro lado, com a data nº 22, numa extensão de 30,00 metros".-

BENFEITORIAS:- Não há.-

PROPRIETÁRIA:- MONTE CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Sergipe, 989, insc. no CGC/MF sob nº 77.260.909/0001-03, no ato representada pelo seu sócio, Dr. Antonio Massao Miyasaki, bras., casado, biólogo e do comércio, insc. no CPF/MF sob nº 131.447.909-15, res. e dom. nesta cidade.-

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- 1/1.553 e 1/1.554, em maior porção e registro de loteamento sob nº 1/2.409, todos deste Ofício referente aos lotes 08 e 08-B e parte dos lotes 04-A e 7 acima aludidos, subdivisão ou loteamento com a denominação de "JARDIM MONTE CARLO".-

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nº 33.861, datada de 23.09.82.-



O referido é verdade e dou fé.-
Londrina, 19 de outubro de 1.982.-

OFICIAL DO REGISTRO.-

IEC/...

CONTINUA

CONF. POR cap/mse/-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Martha D. Braga Cruz - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones, 22-3050 e 22-6151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ

TITULAR

IVONE AP. DÓRTHE RAMPAZZO

OFICIAL MAIOR

Apontado

Ficha

sob n.º 28.274.-

n.º 02.-

REGISTRO GERAL

DATA:- 19 de outubro de 1.982.-

Continuação da
MATRÍCULA n.º 9.655.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-

REGISTRO n.º 1/9.655.-

VENDA E COMPRA.-

Data de terras sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 03 (três), com a área de 360,00 metros quadrados, situada no - / "JARDIM MONTE CARLO", desta cidade, constante desta matrícula nº 9.655.-

NOME DA TRANSMITENTE:- MONTE CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada na matrícula.-

NOME DO ADQUIRENTE:- KOSAKU ENDO, japonês, do comércio, port. / da C.I. para estrangeiro permanente RG nº 164.511-Pr, casa do com Tokuyo Endo, insc. no CPF/MF sob nº 013.721.309-34, res. e dom. nesta cidade.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- VENDA E COMPRA.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, no livro nº 517-N, às fls. 113, dia 03 de agosto de 1.982.-

VALOR:- R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos / cruzeiros).-

REGISTRO ANTERIOR:- 1/1.553 e 1/1.554, em maior porção e registro de loteamento nº 1/2.409, todos deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento nº 2800956-6, dada de 22.07.82, pagou Cr\$ 5.000,00 s/Cr\$ 250.000,00 na Ag. de Rendas desta cidade, e mais Cert. Neg. Estadual, Municipal e de Ônus deste Ofício sob nº 2.216/82.- Certif. de Reg. de Sit. nº 604948, série "E", exp. pelo IAPAS - Ag. desta cidade, em 02.03.82, válido até 28.02.83.-

CONDIÇÕES:- As do título.-

ANOTAÇÕES:- Não há.-

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 19 de outubro de 1.982.-

OFICIAL DO REGISTRO.-

IEC/...

CONTINUA

CONF. POR cap/mcse/-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones, 22-3050 e 22-6151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

IVONE AP. DÓRTHE RAMPAZZO
OFICIAL MAIOR

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE LONDRINA - PR
Martha B. Braga Cruz - Titular

Apontado

Ficha

sob n.º 56.207

REGISTRO GERAL

n.º

03

DATA: 28 de dezembro de 1990.-

Continuação da
MATRÍCULA n.º 9.655

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO n.º 2/9.655

VENDA E COMPRA

DATA DE TERRAS SOB Nº 23 (vinte e três),
da quadra nº 03 (três), medindo a área de 360,00 metros quadrados, situada no/
" JARDIM MONTE CARLO", desta cidade,-- constante desta matrícula.--

/NOMES DOS TRANSMITENTES:- KOSAKU ENDO,-- japonês, de comércio, port. da CI. p/
Estrangeiro nº 0692449, RNE W028021-H exp. pelo SE/DPMF de 21/08/87, insc. no
CPF., sob nº 013.721.309/34 e s. mulher, TOKUYO ENDO, brasileira, do lar, port.
da CIRC. nº 1.282.850-Pr., e do 3.º CIC., nº 879.387.589/49, bras. cas. res. n/ci-
dade, na Av. Santos Dumont nº 1.391.--

/NOME DA ADQUIRENTE:- SETSUKO SHIRAISSI,-- japonesa, do lar, port. da CIRC. nº
0693023 p/Estrangeiro, RNE W112960-0, Permanente do SE/DPMF de 21/08/87, ca-
sada com TOSHIO SHIRAISSI, sob o regime de comunhão de bens, antes da lei nº.
6.515/77, insc. no CPF., sob nº 089.353.439/00, residente n/cidade, à Rua José
Bernardo nº 87, Conj. Cafezal II,-- digo Conj. Cafezal II.--

/TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- VENDA E COMPRA.--

/FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas no-
tas do 1.º Tabelionato Local no livro nº 557, fls. nº 123, aos 13 de dezembro de
1.990.--

/VALOR:- R\$. 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros).--

/REGISTRO ANTERIOR:- 1/9.655 deste Ofício.--

/DOCUMENTOS APRESENTADOS:- ITBI sob nº 10.045/90, datada de 27/12/90, pagou-
R\$. 8.200,00, na Prefeitura Municipal e mais certidões negativas, municipal e
de ônus deste Ofício sob nº 7.822/90.-- Isenta da apresentação da CND do IAPAS/
de acordo com o Decreto Lei nº 1.958 de 09/09/82.-- Que, os vendedores declara-
ram a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel,
bem como de qualquer outro ônus reais incidentes sobre o mesmo sob as penas
da lei.-- As partes dispensam as demais certidões constantes da Lei nº 7.433/-
85, facultado pelo Ofício Circular nº 92/86 da ECGJ do Pr.--

/CONDIÇÕES:- As do título.--

/ANOTAÇÕES:- Não há.--

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 28 de dezembro de 1990.--

- OFICIAL DO REGISTRO -

Mese/*...

CONF. POR

CONTINUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

25.07.70

COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Martha D. Braga Cruz - Oficial

ESTADO DO PARANÁ

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

Apontado

Ficha

sob n.º 68.148

REGISTRO GERAL

n.º

04

DATA 17 de outubro de 1.994.-

Continuação da
MATRÍCULA n.º 9.655

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO n.º 3/9.655

VENDA E COMPRA.-

DATA de terras sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 03 (três), medindo a área de 360,00 m2, situada no "JARDIM MONTE CARLO", desta cidade,- constante desta matrícula.-

NOMES DOS TRANSMITENTES:- SETSUKO SHIRAIISHI, já qualificada no reg. anterior e s/m TOSHIO SHIRAIISHI, ela japonesa, ele bras., motorista, RG 322.971-8-PR, insc. no CPF sob nº 089.353.439-00.-

NOME DA ADQUIRENTE:- MARLI ALVES TAMAMARU, bras., casada pelo regime da comunhão parcial de bens, c/ MAURO MASSASHI TAMAMARU, do lar, res. e dom. n/cidade, RG 4.275.428-5-PR., CPF 585.841.619-53.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- VENDA E COMPRA.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 2º Tabelionato local, no livro nº 728-N, fls. 040, dia 02 de agosto de 1.994.-

VALOR:- R\$. 3.000,00 (três mil reais).-

REGISTRO ANTERIOR:- 2/9.655, deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- ITBI nº 4891/94, datada de 29.07.94, pagou R\$. 56,00, 2% s/R\$. 4.000,00, desc. de 30%, na Ag. do Banestado local e mais Cert. Neg. Municipal e de ônus d/Ofício sob nº 3.298/94.- Isenta da CND do INSS / conf. a Lei nº 612 de 21.07.92.- Os vendedores declaram a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel bem como de qualquer outro ônus reais incidentes sobre o mesmo sob as penas da Lei.-

CONDICÕES:- As do título.-

ANOTAÇÕES:- Não há.-

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 17 de outubro de 1.994.-

OFICIAL

DO

REGISTRO

NSO/

CONTINUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Marta H. Braga Cruz
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 322-3050 e 322-6151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

Aprovado

Ficha

sob n.º 77.448

REGISTRO GERAL

n.º 05

DATA 21 de janeiro de 1.998.-

Conta da

MAT. N.º 9.655

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV. N.º 9.655/A

(Av. de Construção)

DATA DE TERRAS sob nº 23 (vinte e // três), da quadra nº 03 (três), com a área de 360,00 m²., situada no "JARDIM MONTE CARLO", d/cidade, - com os demais característicos constante d/Matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- MARLI ALVES TAMAMARU, já qualificada no registro anterior sob nº 3/9.655.-

FINALIDADE:- Averbação da construção de uma residência em alvenaria, com a área construída de 99,90 m²., com visto de conclusão expedido pelo processo nº 37.856/95 e projeto aprovado em 08/05/95, sob nº de Ordem 798; e averbação da construção de um aumento/ em alvenaria, com a área construída de 41,36 m²., com visto de // conclusão expedido pelo processo nº 37.856/95 e projeto aprovado/ em 08/05/95, sob nº de Ordem 797.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado n/cidade, aos 08/01/98, e devidamente arquivado n/ Cartório sob nº 7.209.-.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidões da Pref.- SUOV., datadas de 21/12/95, sob nº 1.330 e 1.331.- CND do INSS exp. em 05/01/98, sob nº 560.365 e nº 560.366, série "H", pela Ag. do INSS local.- ART do CREA-PR sob nº 1298665 e 1238664 (anotação de responsabilidade técnica).-

O referido é verdade e sou fé.-
Londrina, 21 de janeiro de 1.998.-

OFICIAL DO REGISTRO.-

CONF. POR

CONTINUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE LONDRINA

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 322-3050 e 322-6151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Marta D. Braga Cruz - Oficial

Apontado

Ficha

sob n.º 77.448

REGISTRO GERAL

n.º 06

DATA 21 de janeiro de 1.998.-

Continuação da
MATRICULA n.º 9.655

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO n.º 4/9.655

(VENDA E COMPRA)

DATA DE TERRAS sob nº 23 (vinte e // três), da quadra nº 03 (três), com a área de 360,00 m²., situada no "JARDIM MONTE CARLO", d/cidade, contendo benfeitorias, - constante d/Matrícula.-

NOMES DOS TRANSMITENTES:- MARLI ALVES TAMAMARU, CIC. nº 585.841.619-53, já qualificada no registro anterior nº 3/9.655 e seu marido MAURO MASSASHI TAMAMARU, comerciante, RG. nº 3.478.293-8-PR., e CIC. nº 455.831.889-87, ambos brasileiros, casados sob o regime / de comunhão parcial de bens, res. e dom. à Rua Waldomiro Fernan- / des nº 390, Vila Industrial, n/cidade.-

NOMES DOS ADQUIRENTES:- TUTOMU IDERIKA, bancário, RG. nº 8.908.068-SP., e sua mulher ARACY IDERIKA, do lar, RG. nº 9.406.587-SP., e insc. no CPF/MF. sob nº 104.597.239-87, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, em 11/07/1.955, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, res. e dom. à Av. José Ventura Pinto nº 925, n/cidade.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- VENDA E COMPRA.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do 5º Tabelionato local, no livro nº 027-N, /// às fls. 198/199, dia 27 de fevereiro de 1.997.-

VALOR:- R\$. 20.000,00 (vinte mil reais).-

REGISTRO INTERIOR:- R. 3/9.655, d/Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- ITBI nº 97/013.847, datado de 17/12/97 pagou R\$. 496,77- 2% s/R\$. 29.222,10 (desc. de 15% conf. Lei nº 6.009/94) na Ag. da CEF. local, e mais certidões negativas: Municipal nº 97001601; e de ônus d/Ofício sob nº 402/1/98 .- Isenta da apresentação da CND do INSS, de acordo com a Lei nº 8.212/91 / decreto-Lei nº 356/91 e Ordem de Serviço do INSS nº 52/92.- Que / os vendedores declaram a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel bem como de qualquer outro ônus reais incidentes sobre o mesmo sob as penas da Lei.-

CONDIÇÕES:- As do título.-

ANOTAÇÕES: Não há.-

O referido é verdade e dou fé.-
Londrina 21 de janeiro de 1.998.-

OFICIAL DO REGISTRO.-

CONF. POR

CONTINUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª OFICINA
COMARCA DE LONDRI-NA
ESTADO DO PARANÁ
MARCELO D. B. B. - Oficial



MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Professor João Cândido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

Apontado

Ficha

sob n.º 109.582

REGISTRO GERAL

07

DATA 11 de janeiro de 2.007.-

N.º 9.655
Continuação da MATRÍCULA N.º

REGISTRO n.º 5/9.655

FORMAL DE PARTILHA.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DATA DE TERRAS SOB Nº 23 (vinte e três), da quadra nº 03 (três), com a área de 360,00 m², situada no "JARDIM MONTE CARLO", d/cidade,- CONTENDO benfeitorias, constante d/matricula.-

TRANSMITENTES:- Espólios de TUTOMU IDERIKA, falecido aos 03.06.99,- n/cidade, com 66 anos de idade, e, ARACY IDERIKA, falecida aos 20.- 07.04, com 73 anos de idade.-

ADQUIRENTES:- MARILDA IDERIHA LUZ FERREIRA, comerciária, casada c/- CRISTIANO CASSIO DA LUZ FERREIRA, res. e dom. na R. Charles Lindenberg, 1355, J. Califórnia, n/cidade, ela RG 9.211.430-1-SP., CPF 072.222.148-79, ele RG 9.593.221-SP., CPF 005.666.518-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 10.12.81, HAROLDO IDERIHA, - solteiro, funcionário público, RG 9.406.588-SP., CPF 041.435.368-46 res. e dom. na Av. José Ventura Pinto, 925, J. Monte Carlo, nesta cidade., brasileiros.-

TITULO DE TRANSMISSÃO:- FORMAL DE PARTILHA.-

FORMA E DATA DO TITULO:- Formal de Partilha passado a favor dos herdeiros, pelo MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Arapongas, n/Estado, Exmo.Dr. EVANDRO LUIZ CAMPAROTO, aos 07.12.06, conf. certidão extraída dos Autos nº 945/04.- Homologada por sentença do Juiz da Vara acima aludida, aos 21.02.2005.- Termo de Renúncia datado de 10.02.05.-

VALOR:- R\$. 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), avaliado em R\$. 58.000,00.-

REGISTRO ANTERIOR:- 4/9.655, deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Talão de Imposto "Causa-Mortis" nº não consta, datada de 27.11.06, pagou R\$. 3.327,90, 4% s/R\$. 61.000,00, NR. AUTENTICAÇÃO: 7.6C8.499.EFB.FF2.58B., comprovante de pagamento do BB local, anexo.- Insc.nº 04.07.116.3.0582.001-508.- FUNREJUS datado de 29.12.06, pagou R\$. 96,00, na CEF local, Loterias Caixa, LOT 14.012617-1, TERM. 004475, recibo anexo.- Cert.Neg. Estaduais, Municipal e da Conjunta Negativa da Receita Federal e da União.- C/R\$. 453,81.-

CONDIÇÕES:- Caberá aos herdeiros 50% no valor de R\$. 24.000,00, para cada um.-

ANOTAÇÕES:- Não há.-

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 11 de janeiro de 2.007.-

OFICIAL

DO

REGISTRO.-

NSO/

CONTINUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Martha Daisy Braga Cruz - Oficial

Rua Professor João Candido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

Apontado

Ficha

REGISTRO GERAL

sob n.º 112.133

N.º 08

DATA 05 de setembro de 2.007.-

Conta da
MAT. n.º 9.655

AV. N.º 5-A/9.655

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

(Av. Divórcio)

Conforme Fotocópia da Certidão de Casamento/ de 28/03/06 do 1º Subd. Cart. de Registro Civil de Jundiaí-SP, acompa- / nhada do respectivo requerimento, devidamente arquivado n/ Cartório / sob nº 11.718/1.- FICA AVERBADO o divórcio consensual entre o Sr. / CRISTIANO CASSIO DA LUZ FERREIRA e MARILDA IDERIHA LUZ FERREIRA, a / qual após o Mandado Judicial expedido pelo MM. Juiz de Direito Corre- / gedor Permanente de Jundiaí-SP, Dr. LOENARDO AIGNER RIBEIRO, extrai- / do dos autos nº 2672/2005, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Di- / reito Dr. CARLOS MAURÍCIO FERREIRA em 24/01/06, a mesma voltou a as- / sinar o nome de solteira, ou seja, MARILDA IDERIHA.- FICA A PRESENTE AVERBAÇÃO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO REGISTRO ACIMA/ ALUDIDA.-

O referido é verdade e dou fé.-
Londrina, 05 de setembro de 2.007.-

OFICIAL DO REGISTRO.-

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Documento gerado pelo
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA

CONF. POR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Martha D. Braga Cruz - Oficial

ESTADO DO PARANÁ

Assessor Professor João Cândido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

Apontado

Ficha

REGISTRO GERAL

sob n.º 112.134

N.º 09

DATA 05 de setembro de 2.007.-

Continuação da
MATRÍCULA N.º 9.655

REGISTRO n.º 6/9.655

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

(COMPRA E VENDA/NUA
PROPRIEDADE).-

DATA DE TERRAS sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 03 (três), com a área de 360,00 m², situada no "JARDIM MONTE CARLO", d/cidade, contendo benfeitorias, - constante d/Matrícula.-

NOMES DOS TRANSMITENTES:- HAROLDO IDERHA, solteiro, maior e capaz, CIC. nº 041.435.368-46, já qualificado no registro anterior nº 5/9.655,- no ato representado por seu procurador, CARLOS SHOJI NAKANISHI, abaixo qualificado, conforme instrumento público de procuração lav.º nº 14º Tabelionato local, livro nº 34-P, fls. 108/109, em 14/12/06; e, MARILDA ODERIHA, divorciada, CIC. nº 072.222.148-79, já qualificada no registro anterior nº 5/9.655.-

NOMES DOS ADQUIRENTES DA NUA PROPRIEDADE:- CARLOS SHOJI NAKANISHI, autônomo, RG. nº 4.533.889-4-PR., e CIC. nº 021.028.299-10, casado com PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI, comerciante, RG. nº 000648788-MS., e CIC. nº 044.946.189-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 01/10/98, res. e dom. à Rua Manoel Barbosa da Fonseca Filho nº 507, San Izidro, n/cidade; e, RAFAEL TAKASHI/NAKANISHI, operário, RG. nº 7.160.446-2-PR., e CIC. nº 037.326.599-92, casado com KRISCIA SAYURI SUMIDA NAKANISHI, operária, port. do // passaporte nº 25 498562, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 20/09/06, res. e dom. em Shizuoka-ken, Hamamatsu-shi, Takacka Nishi 1-13-35, Japão,- no ato representado // por seu procurador, ALBERTO NOBORU NAKANISHI, brasileiro, agricultor casado com TAMIE NAKANISHI, RG. nº 459.837-PR., e CIC. nº 199.098.109-72, res. e dom. à Rua Manoel Barbosa Fonseca Filho nº 507, San Izidro, n/cidade, conforme instrumento público de procuração lav.º nº // Consulado Geral da República Federativa do Brasil em Nagóia, Japão, // livro 238, fls. 161, em 24/01/07, arquivado à pasta APOS-003 sob nº 150, no 14º Tabelionato local.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- COMPRA E VENDA DA NUA PROPRIEDADE E DO USU-/FRUTO.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda da Nua/Propriedade e do Usufruto, lavrada nas notas do 14º Tabelionato local, no livro nº 77-N, às fls. 026/029, dia 04 de abril de 2.007.-

VALOR:- R\$. 28.383,25 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/9.655, d/Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- ITBI nº 2007/006.413, datado de 11/04/07, pagou R\$. 1.021,79 - 2% s/R\$. 56.766,49 na Ag. da CEF. local, e mais certidões negativas: Municipal nº 2007/004936; do distribuidor dada de 01/03/07; e de ônus d/Ofício sob nº 1.590/07.- Isenta da apresentação da CND do INSS de acordo com o Decreto nº 612/92, Ordem de Serviço nº 207/99, publicada no DOU em 15/04/99 e alterada pela Ordem de Serviço nº 211 de 10/06/99.- Que, os vendedores declaram a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, bem como de qualquer outro ônus reais incidentes sobre o mesmo sob as penas da Lei.- Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal 7

CONTINUAÇÃO...

CONTINUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3.º Ofício

COMARCA DE LONDRINA

Marília D. Braga Cruz - Oficial

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LONDRINA

Rua Professor João Cândido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

Apontado

Ficha

REGISTRO GERAL

sob n.º 112.134

N.º 09-A

DATA 05 de setembro de 2.007.-

Continuação da
MATRÍCULA N.º 9.655

REGISTRO n.º 6/9.655

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

(COMPRA E VENDA/NUA
PROPRIEDADE) .-

...CONTINUAÇÃO:

sob nº 04.07.116.3.0582.001-508.-

CONDIÇÕES:- As do título.-

ANOTAÇÕES:- FUNREJUS datado de 04/04/07, pagou R\$. 113,53 na Ag. da CEF. local.-O valor da transação foi pago exclusivamente pelos Compradores do Usufruto,- ou seja R\$. 56.766,49 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).-

O referido é verdade e dou fé.-
Londrina, 05 de setembro de 2.007.-

OFICIAL DO REGISTRO:-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.srg.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA

CONF. POR

Paulo Nakakogue



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Martha D. Braga Cruz - Oficial
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LONDRINA

Rua Professor João Cândido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

Apontado

Ficha

REGISTRO GERAL

sob n.º 112.134

N.º 10

DATA 05 de setembro de 2.007.-

Continuação da
MATRÍCULA N.º 9.655

REGISTRO n.º 7/9.655

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

(COMPRA E VENDA/ USU-
FRUTO) -

DATA DE TERRAS sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 03 (três), com a área de 360,00 m², situada no "JARDIM // MONTE CARLO", d/cidade, contendo benfeitorias - constante d/Matrícula.-

NOMES DOS TRANSMITENTES:- HAROLDO IDERHA, solteiro, maior e capaz, CIC. nº 041.435.368-46, já qualificado no registro anterior nº 5/9.655,- no ato representado por seu procurador, CARLOS SHOJI NAKANISHI, brasileiro, casado, autônomo, RG. nº 4.533.889-4-PR., e CIC. nº 021.028.299-10, res. e dom. à Rua Manoel Barbosa da Fonseca Filho nº 507 San Isidro, n/cidade, conforme instrumento público de procuração lavrado no 14º Tabelionato local, livro 34-P, fls. 108/109, em 14/12/06; e, MARILDA ODERIHA, divorciada, CIC. nº 072.222.148-79, já qualificada no registro anterior nº 5/9.655.-

NOMES DOS ADQUIRENTES DO USUFRUTO:- ALBERTO NOBORU NAKANISHI, agricultor, RG. nº 459.837-PR., e CIC. nº 199.098.109-72, e sua mulher / TAMIE NAKANISHI, do lar, RG. nº 1.740.440-PR., e CIC. nº 039.918.929-79, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens em 15/07/72, res. e dom. à Rua Manoel Barbosa Fonseca Filho nº 507, San Isidro, n/cidade.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- COMPRA E VENDA DA NUA PROPRIEDADE E DO USUFRUTO.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda da Nua Propriedade e do Usufruto, lavrada nas Notas do 14º Tabelionato local, no livro nº 77-N, às fls. 026/029, dia 04 de abril de 2.007.-

VALOR:- R\$. 28.383,25 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/9.655, d/Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- ITBI nº 2007/006.413, datado de 11/04/07, pagou R\$. 1.021,79 - 2% s/R\$. 56.766,49 na Ag. da CEF local, e mais certidões negativas: Municipal nº 2007/004936; do distribuidor datada de 01/03/07; e de ônus d/Ofício sob nº 1.590/07.- Isenta da apresentação da CND do INSS, de acordo com o Decreto nº 612/92, Ordem de Serviço nº 207/99, publicada no DOU em 15/04/99 e alterada pela Ordem de serviço nº 211 de 10/06/99.- Que, os vendedores declaram a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel bem como de qualquer outro ônus reais incidentes sobre o mesmo sob as penas da Lei.- FUNREJUS datado de 04/04/07, pagou R\$. 113,53 na Ag. da CEF local.- Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 04.07.116.3.0582.001-508.- D/R\$. 454,00.-

CONDIÇÕES:- As do título.-

ANOTAÇÕES:- O valor foi pago exclusivamente pelos Compradores do Usufruto,- ou seja R\$. 56.766,49.-

O referido é verdade e dou fê.-
Londrina, 05 de setembro de 2.007.-

OFICIAL DO REGISTRO.-

CONTINUA

CONF. POR

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 07/10/2026 20:22:41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR

Registro de Imóveis de Londrina
Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304
Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901

Londrina - PR

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR
Marta Daisy Braga Cruz
Esc. Substituta Legal
RUBRICA

CNM: 082941.2.0009655-65

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 9.655

FOLHA: 011

AV.8/9.655 de 10 de janeiro de 2024, Prenotação nº 223.291 de 15 de dezembro de 2023. **Averbação de Registro Contínuo.** AVERBA-SE que desde o 16 de abril de 2.012, adotou-se o SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015. de 31.12.1973 e artigo 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná, ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numéricas de atos, indefinidamente, segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu artigo 41. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Marta Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.9/9.655 de 10 de janeiro de 2024, Prenotação nº 223.291 de 15 de dezembro de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202312.1415.03087052-IA-720**, protocolado na CNIB em 14/12/2023, às 15:06:42, vinculado ao processo nº 00045787420228160014, em que figuram, como requerente: 10ª Vara Cível de Londrina-PR, e requerida: **PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI**, CPF 044.946.189-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.091, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI nº T1PR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (vnc/mmhc/adsm).* SELO Nº SFR12.85env.Kflbr-MqwM5.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Marta Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.10/9.655 de 17 de dezembro de 2024, Prenotação nº 231.866 de 29 de novembro de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202411.2810.03725313-IA-009**, protocolado na CNIB em 28/11/2024, às 10:52:28, vinculado ao processo nº 00234287920228160014, em que figuram, como requerente: 10ª Vara Cível de Londrina-PR, e requeridos: **CARLOS SHOJI NAKANISHI**, CPF 021.028.299-10, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.280, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se a parte ideal pertencente ao executado CARLOS SHOJI*

CONTINUA NO VERSO

NAKANISHI. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (cm/el/smns). SELO Nº SFR12.m5vcv.RCI7O-XW9Mv.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR.

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

AV.11/9.655 de 17 de dezembro de 2024. Prenotação nº 231.866 de 29 de novembro de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o Protocolo de **Indisponibilidade nº 202411.2810.03725313-IA-009**, protocolado na CNIB em 28/11/2024, às 10:52:28, vinculado ao processo nº 00234287920228160014, em que figuram, como requerente: 10ª Vara Cível de Londrina-PR, e requeridos: **PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI**, CPF 044.946.189-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.280, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados.

ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se a parte ideal pertencente a executada **PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI**. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (cm/el/smns). SELO Nº SFR12.m53cv.RCI7O-cWYMv.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR.

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

PARTE NÃO VALIDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3029-3384 - E-mail: londrina10vc@gmail.com

Processo: 0004578-74.2022.8.16.0014

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Locação de Imóvel

Exequente(s): PÁTIO LONDRINA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Executado(s): PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI

TGC COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA - ME

TERMO DE PENHORA SOBRE IMÓVEL

No dia 23 de abril de 2024, nesta Secretaria da 10ª Vara Cível de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado nos autos em epígrafe pelo(a) Juiz(íza) de Direito Gustavo Peccinini Netto, lavrei o presente **TERMO DE PENHORA DA PARTE IDEAL** pertencente à executada PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI em relação aos seguintes bens imóveis: "1) Data de terras n.23, quadra n. 03, com área de 360m², situado no Jardim Monte Carlo, desta cidade, sob matrícula nº **9.655** registrado no 3º Ofício Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR; 2) Data de terras n.15, com área de 420,30m², situado no Vale de San Isidro, desta cidade, sob matrícula nº **2.946** registrado no 3º Ofício Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR", ficando **PRISCILLA SOLIGO NAKANISHI** como depositário do bem [2]. O valor da dívida é de **R\$ 20.390,24 (vinte mil e trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**. Eu, Robson Fernando Regioli, Analista Judiciário, digitei e conferi.

- assinado digitalmente -

Gustavo Peccinini Netto

Juiz de Direito

[1]Código de Processo Civil: "Art. 838. A penhora será realizada mediante auto ou termo, que conterà: I - a indicação do dia, do mês, do ano e do lugar em que foi feita; II - os nomes do exequente e do executado; III - a descrição dos bens penhorados, com as suas características; IV - a nomeação do depositário dos bens. [...] Art. 844. Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial. Art. 845. Efetuar-se-á a penhora onde se encontrem os bens, ainda que sob a posse, a detenção ou a guarda de terceiros. § 1º A penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, e a penhora de veículos automotores, quando apresentada certidão que ateste a sua existência, serão realizadas por termo nos autos. [...] Art. 849. Sempre que ocorrer a substituição dos bens inicialmente penhorados, será lavrado novo termo."

[2]Código de Processo Civil: "Art. 840. Serão preferencialmente depositados: [...] II - os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial; III - os imóveis rurais, os direitos aquisitivos sobre imóveis rurais, as máquinas, os utensílios e os instrumentos necessários ou úteis à atividade agrícola, mediante caução idônea, em poder do executado. § 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequente. § 2º Os bens poderão ser depositados em poder do executado nos casos de difícil remoção ou quando anuir o exequente."





2º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR.

LAUDO DE AVALIAÇÃO 10ª VARA CÍVEL

Processo	Autos nº 4578-74.2022	8.16.0014
Natureza da Ação	Execução de Título Extrajudicial	
Exequente	Pátio Londrina Empreendimento e Participações Ltda	
Executado	TGC Comércio de Confecções Ltda-ME	

Aos vinte (20) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado retro, expedido nos autos em epígrafe, e sendo aí procedi a AVALIAÇÃO INDIRETA do bem imóvel descrito nos autos mandado, abaixo relacionado:

Imóvel

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LONDRINA

Edifício Tuparendi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones. 22.3050 e 22-6151

ESTADO DO PARANÁ

MARTELA E BOMPREZ / Índice

TITULAR

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ

IVONE AP. DÓRTHE RAMPAZZO

OFICIAL MAIOR

Apostado

sub nº 28.274.-

Ficha

n.º 01.-

REGISTRO GERAL

DATA: 19 de outubro de 1.982.-

MATRÍCULA n.º 9.655.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-

Data de terras sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 03 (três), com a área de 360,00 metros quadrados, situada no "JARDIM MONTE CARLO", desta cidade, constituído pelos lotes nºs 08, 08-B e parte dos lotes nºs 04-A e 07, da Gleba Cambé, neste Município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, com a Av. "J", numa largura de 12,00 metros de um lado, com a data nº 24, numa extensão de 30,00 metros; pelos fundos, com parte da data nº 25, numa largura de 12,00 metros; e finalmente, de outro lado, com a data nº 22, numa extensão de 30,00 metros".-

BENEFITARIAS:- Não há.-

Características

Data de terras sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 03 (três), medindo a área de 360,00 m², situada no "Jardim Monte Carlo", desta cidade.

Avalio este imóvel em R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

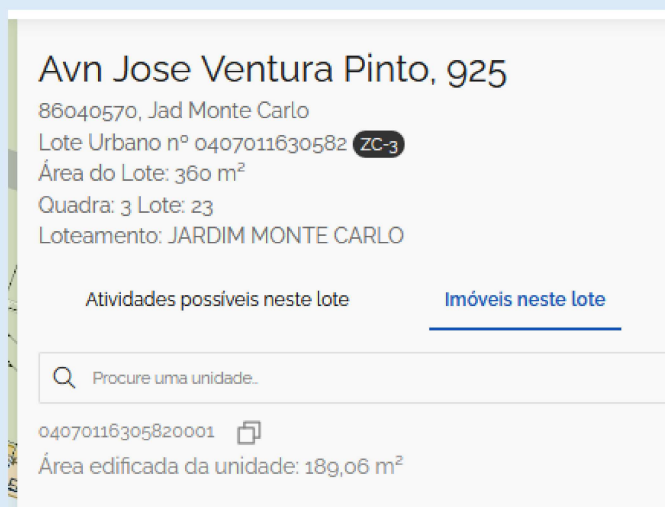
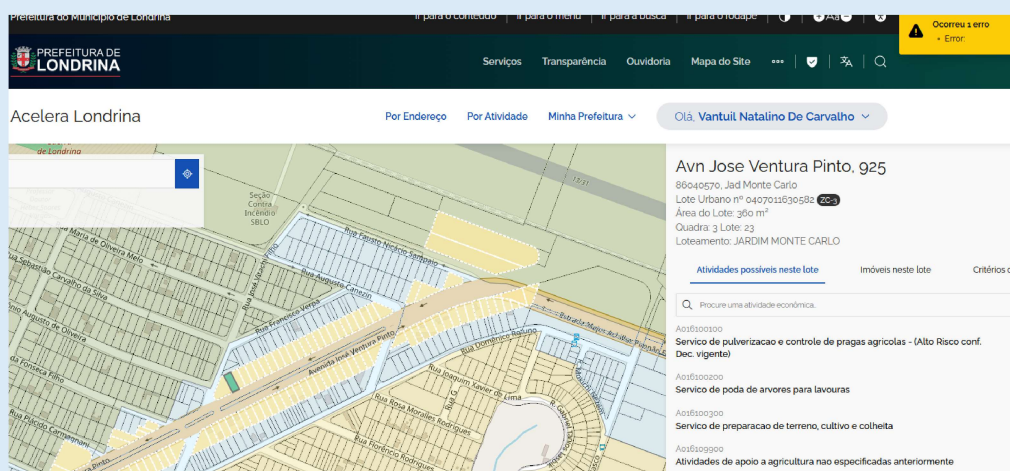
Benfeitoria

Casa de alvenaria, situada na Rua Jose Ventura Pinto, 925, Jardim Monte Carlo desta cidade, que em diligência ao local a moradora não permitiu a vistoria do imóvel alegando que o seu filho se encontra no exterior trabalhando para pagar o débito. Trata-se de um imóvel bem conservado, com muro e portão de ferro, com portão individual e para veículos, telhado de barro, pintura boa, piso frio.



SISTEMA PROJUDI – 2º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL





https://app.londrina.pr.gov.br/app/r/fazenda_front/accelera-londrina/sondagem?session=2682626920666

Avalio esta benfeitoria em R\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)

**IMPORTA O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO
EM R\$830.000,00
(Oitocentos e trinta mil reais).**

Metodologia empregada:

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências, flutuações e estatísticas de dados contemporâneos de comportamento do mercado imobiliário. Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir dos dados pesquisados após várias diligências realizadas no foco de pesquisas em imobiliárias da região, vistorias, comparação das amostras e paradigmas e a homogeneização de valores.

Fontes de pesquisas utilizadas:

Setor de Cadastro Imobiliário do Município de Londrina, Cub/site/Sinduscon/Sindicato da Construção Civil do Norte do Paraná.

Avenida Duque de Caxias, 689 Centro Cívico – Fórum Estadual de Londrina-PR - CEP 86.015-902 - Tel. Whatsapp (43) 9-9912-0951.

SISTEMA PROJUDI – 2º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL

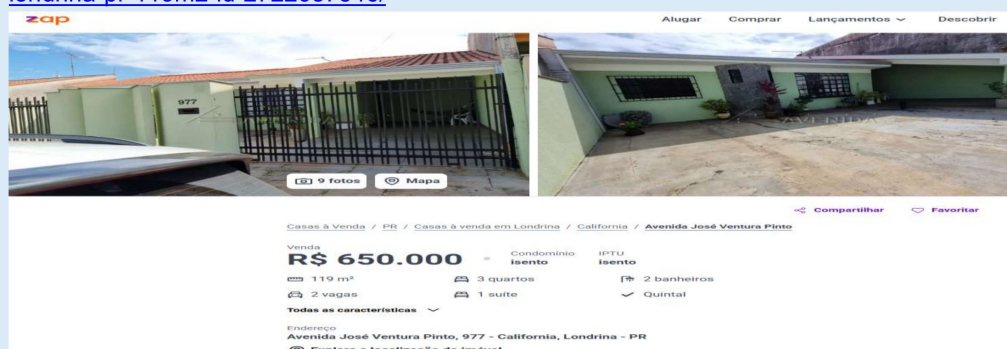


Imobiliária Monaco, Imobiliária Senador, Imobiliária Itapuã.

[https://www.vivareal.com.br/imovel/imovel-comercial-3-quartos-monte-carlo-bairros-londrina-com-garagem-240m2-venda-R\\$650000-id-2635986012/](https://www.vivareal.com.br/imovel/imovel-comercial-3-quartos-monte-carlo-bairros-londrina-com-garagem-240m2-venda-R$650000-id-2635986012/)



<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-casa-3-quartos-com-quintal-california-londrina-pr-119m2-id-2722687546/>



<https://www.imobiliariainglaterra.com.br/imovel/casa-londrina-4-quartos-200-m/CA0562-INIC>



Para que fique constando, eu, Vantuil Natalino de Carvalho, Bacharel em Direito, juramentado do 2º Ofício de Avaliador Judicial, Portaria 90/2012, Perito Judicial inscrito no CRECI/Pr-F.27785, Técnico em Transações Imobiliárias com Registro no COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis e Certificado de Registro de Avaliador Imobiliário, CNAI nº 19985, digitei o presente laudo de quatro páginas, conferi, dou fé e subscrevo.

Vantuil Natalino de Carvalho
Avaliador Judicial Port. 90/2017
Creci Pr F. 27785 - CNAI 19.985

Cota recebida

Avenida Duque de Caxias, 689 Centro Cívico – Fórum Estadual de Londrina-PR - CEP 86.015-902 - Tel. Whatsapp (43) 9-9912-0951.

SISTEMA PROJUDI – 2º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL

